

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria 110, de 04 de junho de 2024 e suas alterações, no que não contrárias a presente.

Art. 3º Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 235/2024

*"Dispõe sobre mudança na data do período das férias do servidor **VALDINEI CEBALHO DE SOUSA** e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 180, de 27 de setembro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 039/2024, de 24 de novembro de 2024, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a mudança do terceiro período das férias, a pedido, do Servidor Comissionado **VALDINEI CEBALHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos da Câmara Municipal de Cáceres-MT, que estava prevista para ser usufruída a partir do dia 11 a 20 de dezembro de 2024, para o dia 13 a 22 de janeiro de 2025, relativas ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria 180, de 27 de setembro de 2024 e suas alterações, no que não contrárias a presente.

Art. 3º Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESOLUÇÃO Nº 54/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 54/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA A LEGISLATURA 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, para a Legislatura 2025/2028, fica fixado com os seguintes valores:

I – R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º. A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias implicará no desconto de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por sessão.

Parágrafo único. Considera-se justificada a ausência do vereador, devidamente comprovada, quando:

I - em licença para tratamento de saúde;

II - internado em instituição hospitalar;

III - em razão de doença grave ou falecimento de pessoa da família, até o segundo grau civil;

IV - em desempenho de missão autorizada pela Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 3º. Fica assegurada aos Vereadores a percepção de décimo terceiro salário, no valor correspondente a 1(um) subsídio mensal, pago no mês de dezembro de cada ano do seu mandato, respeitando a proporcionalidade 1/12 avos.

Art.4º. O subsídio do vereador terá revisão geral anual no mesmo mês e nos mesmos índices aplicados aos servidores do município de Campo Novo do Parecis.

Parágrafo único. Para efeito de observância aos limites estabelecidos no art. 29, VI, da Constituição Federal, a base a ser utilizada no cálculo do teto dos subsídios máximos dos Vereadores após revisão geral anual, no curso da legislatura, deve ser o valor do subsídio efetivamente pago aos Deputados Estaduais no mesmo mês e ano de referência da apuração.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 10 de dezembro de 2024

VEREADOR VANDERLEI BAIOTO

Presidente

Autoria: Mesa Diretora

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 10/12/2024.

STELLA REGINA PYDD PILGER

Secretária Legislativa Interina

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 278/2024

De 10 de dezembro de 2024

Nomeia Comissão de Representação Legislativa do período de Recesso Parlamentar

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Emenda da Lei Orgânica nº 14/2022, no Art. 30, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam definidos os nomes dos Vereadores, Rafael Govari, Sancler da Silva Santarém e Celsomar Sousa Morais Schwendler, para compor a Comissão de Representação Legislativa durante o Recesso Parlamentar no período de 21 de dezembro de 2024 à 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente